



## PROJETO DE LEI Nº DE DE OUTUBRO DE 2023

*Institui o segundo sábado de maio o “Dia da Marcha para Jesus” no âmbito do Estado do Tocantins e inclui no calendário oficial de eventos do Estado.*

### A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituído no Estado do Tocantins o Dia Estadual da Marcha pra Jesus.

**Art. 2º** O Dia Estadual da Marcha para Jesus será realizado anualmente, no segundo sábado de maio de cada ano.

**Art. 3º** O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Estado.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

### JUSTIFICATIVA

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover da fé nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento.

O Dia Estadual da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs.



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé. Há 14 anos as Igrejas Cristãs promovem a “Marcha para Jesus” em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no nosso Estado com visão amparar o conceito constitucional da liberdade religiosa.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação deste projeto de Lei.

**Professora Janad Valcari**  
Deputada Estadual